



RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 157/2024

De 30 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e da tabela dos outros Preços Públicos dos serviços complementares, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins - SAAET, do município de Tocantins, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

O Convênio de Cooperação nº 046 de 2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Tocantins e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAET;

A Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 027/2024¹, que dispõe sobre a análise econômico-financeira para a correção das tarifas praticadas pelo SAAET de Tocantins.

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-MG em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2024.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

03/01/25

100mp

Chefe de Gabinete

¹ Disponível em: www.arismg.gov.br/notas-tecnicas





RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAET de Tocantins, Minas Gerais, no reajuste percentual de 2,89%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 027 de 2024 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Autorizar a correção monetária da tabela de Outros Preços Públicos dos Serviços Complementares prestados pelo SAAET de Tocantins, no reajuste percentual de 2,89%, conforme tabela dos serviços disposta no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Os reajustes previstos no arts. 1º e 2º deverão ser concedidos a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 30 de dezembro de 2024.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

03/01/25

10/11/24

Chefe de Gabinete



Anexo I - Anexo Tarifário Reajustado - IRT 2,89%

CATEGORIAS	TARIFA DE ÁGUA (A)	TARIFA DE ESGOTO (E)	TARIFA A + E
Residencial, Comercial e outros	R\$ 31,08	R\$ 31,08	R\$ 62,16
Residencial Social	R\$ 15,54	R\$ 15,54	R\$ 31,08
Industrial	R\$ 71,35	R\$ 71,35	R\$ 142,70

Anexo II – Tabela de Serviços Complementares – IRT 2,89%

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Ligação de Água	Com Material do SAAE	R\$ 487,50
	Sem Mureta	R\$ 383,40
	Sem Recomposição Asfáltica	R\$ 462,71
	Sem Mureta e Recomposição Asfáltica	R\$ 358,62
	Com Material do Requerente	R\$ 187,35
Ligação de Esgoto	Com Material do SAAE	R\$ 399,01
	Com Material do Requerente	R\$ 250,02
Troca de Caixa Protetora		R\$ 211,07
Substituição de Registro		R\$ 88,02
Substituição de Hidrômetro		R\$ 137,87
Mudança de Ligação de Água		R\$ 237,11
Corte de Água (no ramal)		R\$ 38,58
Reestabelecimento de água (desligada no ramal)		R\$ 61,73
Reestabelecimento de água (desligada no cavalete)		R\$ 43,72

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

03/01/25

Comp

Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/A2A2-5788-71F3-251C> e informe o código A2A2-5788-71F3-251C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2A2-5788-71F3-251C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 30/12/2024 21:52:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/A2A2-5788-71F3-251C>

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

03/01/25

Luciano

Chefe de Gabinete